

Prefeitura Municipal de Rio Casca / MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - 35370-000

CGC: 18.836.957/0001-38 - Insc. Estadual: ISENTO 038

Fax: (031) 871-1510 - Tels: (031) 871-1545 e (031) 871-1357

LEI Nº 1.389, DE 21 DE MARÇO DE 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O CESP - CONSELHO ECONÔMICO E SOCIAL
DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
DE RIO CASCA.

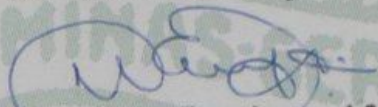
O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Waldyr Xavier Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o CESP-Conselho Econômico e Social da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca, com sede e funcionamento à Praça Furriel Ângelo, nº 54.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e aprovação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 21 de março de 1997


Waldyr Xavier Alvarenga

Prefeito Municipal